



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

RESOLUÇÃO N. 324, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Constitui Comissão Especial para a elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, ESTADO DE SÃO PAULO, obedecido o devido processo legislativo e após aprovação pelo Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Institui-se, nos termos do artigo 47, *caput* e inciso I, e art. 48, *caput* e inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal, Comissão Especial para a elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 2º A Comissão Especial a que se refere o artigo 1º desta Resolução será composta por todos os vereadores, salvo o Presidente da Câmara, que, impedido regimentalmente de compor comissões, participará dos trabalhos em caráter excepcional.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos estudos da Comissão Especial será de cento e vinte dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que discutido e aprovado pelo Plenário.

Art. 4º De todas as reuniões da Comissão Especial serão lavradas atas que conterão, além das informações de costume, principalmente o nome e a assinatura de todos os presentes, a indicação dos artigos analisados e a síntese das discussões e deliberações.

§1º O Vereador que desejar que suas observações constem integralmente nas atas das reuniões poderá trazê-las por escrito.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

§ 2º O Presidente da Câmara designará o Vereador ou os servidores da Casa para secretariar os trabalhos.

Art. 5º Fica designado como Presidente da Comissão Especial para a criação do Código de Ética e Decoro Parlamentar o Vereador Alceu Antonio Mazziero, e como relator o Vereador José Agostino Salata.

Parágrafo único. As reuniões serão convocadas pela Presidência da comissão com ao menos vinte e quatro horas de antecedência e a comunicação dar-se-á pelos meios eletrônicos habituais.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 12 de dezembro de 2023.

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente

Registrada no departamento administrativo, na mesma data.

MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Legislativo